



orçamentário: 3000 – Secretaria de Saúde Unidade Organizacional: 3002
Função: 10- Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1001 - Desenvolvimento Administrativo da Saúde

Ação: 2.136 - Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS

Despesa 774: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - Atenção Primária à Saúde

Ação: 2.139 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária.

Despesa 549: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa 550: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 551: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Ação: 2.140 - Manutenção e Qualificação da Rede de Média e Alta Complexidade.

Despesa 559: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: :621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Despesa 600: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 601: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1004 – Assistência Farmacêutica

Ação: 2.141 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Despesa 620: 3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 503- MSC-1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1005 - Vigilância em Saúde

Ação: 2.142 - Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Sanitária. Despesa

755: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Subfunção: 305 -Vigilância Epidemiológica



Programa: 1005 - Vigilância em Saúde

Ação: 2.143 - Manutenção e Qualificação das Ações de Promoção e Prevenção e Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Despesa 662: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 663: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

Como contraprestação ao fornecimento/serviço do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ **142.553,51** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo a mesma vencedora dos **ITENS** relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE: CAPA DURA, MIOLO: PAPEL OFF-SET 63G/M, 1 DIA POR PÁGINA, MEDIDAS APROXIMADAS 144MM X 205MM.	UNIDADES	20	TILIBRA	R\$ 9,06	R\$ 181,20
2	ALFINETE PARA MAPA (8M/M). CX COM 50 UND.	CAIXAS	30	BRW	R\$ 1,91	R\$ 57,30
3	ALFINETE METÁLICO SEGURANÇA 25MM, CAIXA COM 50GR.	CAIXAS	50	JOCAR	R\$ 2,79	R\$ 139,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM, MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL.	UNIDADES	100	RADEX	R\$ 3,02	R\$ 302,00
7	BALÕES COLORIDOS: EM LÁTEX, PACOTE COM 50, Nº 7.	PACOTES	400	LATEX	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
9	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, DIMENSÃO 50M, 850G.	ROLOS	150	SISAL	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
14	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35CM COM 500 SACOS.	UNIDADES	10	BOMPACK	R\$ 11,51	R\$ 115,10
15	BOLA DE ISOPOR: 50MM.	UNIDADES	250	STYROFORM	R\$ 0,39	R\$ 97,50
18	CADERNO 10 MATÉRIAS,160 FOLHAS, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM ARAME, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM x 275MM, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADES	10	CREDEAL	R\$ 12,70	R\$ 127,00
19	CADERNO PEQUENO (1/4) CAPA DURA COM ARAME,96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X202MM.	UNIDADES	10	SPIRAL	R\$ 4,14	R\$ 41,40
20	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 240 X 130 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	2000	DELLO	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	1200	COMPACTOR	R\$ 25,80	R\$ 30.960,00



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

33	CLIPES PARA PAPÉIS, Nº 2, EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	CAIXAS	80	AEV	R\$ 10,06	R\$ 804,80
35	CLIPES PARA PAPÉIS, Nº 4, EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	CAIXAS	80	AEV	R\$ 8,89	R\$ 711,20
36	CLIPES PARA PAPÉIS, Nº 6, EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	CAIXAS	80	AEV	R\$ 8,83	R\$ 706,40
44	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	100	BIC	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
45	DUREX COLORIDO 12MMX10M NA COR AMARELA.	UNIDADES	100	EUROCEL	R\$ 0,52	R\$ 52,00
46	DUREX COLORIDO 12MMX10M NA COR AZUL.	UNIDADES	100	EUROCEL	R\$ 0,53	R\$ 53,00
47	DUREX COLORIDO 12MMX10M NA COR VERDE.	UNIDADES	100	EUROCEL	R\$ 0,53	R\$ 53,00
48	DUREX COLORIDO 12MMX10M NA COR VERMELHA.	UNIDADES	100	EUROCEL	R\$ 0,52	R\$ 52,00
49	ELÁSTICO AMARELO DE BORRACHA NATURAL, PERÍMETRO MÍNIMO DE 18 CM, PACT. COM 100 G, IDEAL PARA DINHEIRO	PACOTES	2000	MERCUR	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
51	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 26X36.	UNIDADES	1.500	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 600,00
52	ENVELOPE EXTRAGRANDE, TIPO SACO, NA COR PARDA, MEDIDA APROXIMADA 310X410 MM.	UNIDADES	500	SCRITY	R\$ 0,64	R\$ 320,00
53	ESPELHO DE BOLSO - REDONDO	UNIDADES	60	STYLLOS	R\$ 2,79	R\$ 167,40
56	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO, MEDINDO 12 X 30MM - COM 180 ETIQUETA	UNIDADES	7000	MARCOS VARIEADES	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UND.	CAIXAS	60	LYKE	R\$ 9,36	R\$ 561,60
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE: FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO DE OBJETO RESISTENTE; CARACTERÍSTICAS: FIXA FORTE DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO PERMANENTE RESISTENTE DE OBJETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X5M, PARA FIXAÇÃO DE QUADRO, MOLDURAS, ARTEFARTOS DE DECORAÇÃO E OUTROS. DUPLA FACE COLANTE, EM DIVERSAS CORES.	UNIDADES	10	ADELBRAS	R\$ 7,29	R\$ 72,90
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX500M.	UNIDADES	80	SCOTCH	R\$ 22,73	R\$ 1.818,40
62	FITA AUTOADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 50MMX50M.	UNIDADES	550	SCOTCH	R\$ 3,19	R\$ 1.754,50
63	FITA AUTOADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	UNIDADES	450	ADERE	R\$ 6,67	R\$ 3.001,50
64	FITA BRANCA (CREPE) COM MEDIDAS MÍNIMAS 18MMX50M.	UNIDADES	1600	ADE	R\$ 2,12	R\$ 3.392,00
68	GIZ DE CERA (AZUL) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	50	ACRILEX	R\$ 4,99	R\$ 249,50

M. G. DE MELO: 5128793000167

Digitally signed by M. G. DE MELO:5128793000167
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=PE, ou=Capibaribe, ou=Santa Cruz do Capibaribe, ou=Secretaria de Planejamento, ou=Compras PJ A1, ou=M. G. DE MELO:5128793000167
Reason: I am the signer
Location: here
Date: 2024.05.19 09:01:52-03'00'
File: PDF Renderer Version: 2024.1.0

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/9C86-3982-149D-8635> e informe o código 9C86-3982-149D-8635





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

88	PAPÉL CAMURÇA, GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 CM X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES DIVERSAS, PACOTES COM 25 FOLHAS.	PACOTES	5	VMP	R\$ 17,91	R\$ 89,55
89	PAPÉL CARTÃO/COUCHÊ, COLORIDO EM AMBAS AS FACES, GRAMATURA 180M ² , (CORES DIVERSAS) PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTES	150	VMP	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00
91	PAPÉL CELOFANE: PAPÉL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, CORES DIVERSAS.	UNIDADES	50	VMP	R\$ 0,89	R\$ 44,50
103	PASTA CRISTAL: COM ABA E ELÁSTICO, 335MM, 245MM, 3MM, FUMÊ.	UNIDADES	300	POLIBRAS	R\$ 1,82	R\$ 546,00
104	PASTA CRISTAL: COM ABA E ELÁSTICO, 335MM, 245MM, 55MM, FUMÊ.	UNIDADES	350	POLIBRAS	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
105	PASTA DOBRADA EM PROLIPROPILENO: COM GRAMPO TRILHO COM NO MÍNIMO 240X340MM.	UNIDADES	30	POLIBRAS	R\$ 1,40	R\$ 42,00
106	PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO. GRAMATURA: 480 G/ M2 FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 20MM COR AZUL; FURAÇÃO REFORÇADA COM ILHÓS DE METAL.	UNIDADES	100	POLYART	R\$ 1,78	R\$ 178,00
108	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 X 230 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNIDADES	300	ACP	R\$ 1,78	R\$ 534,00
110	PASTA SANFONADA MÉDIA: A4, COM 12 DIVISÕES. BICOLOR, ACOMPANHADA DE 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADES	100	ALAPLAST	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
111	PASTAS SUSPENSAS, GRAMATURA 280G/M ² , TAMANHO APROXIMADO 240 X 360MM, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	UNIDADES	200	DELLO	R\$ 1,70	R\$ 340,00
112	PENDRIVE 32 GB, CONECTIVIDADE USB 2.0, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, PLUG AND PLAY.	UNIDADES	50	MULTILASER	R\$ 12,14	R\$ 607,00
113	PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO: 10 MM, PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	100	LYKE	R\$ 1,47	R\$ 147,00
114	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PARA 50 FOLHAS.	UNIDADES	100	BRW	R\$ 50,59	R\$ 5.059,00
116	PILHA AA	UNIDADES	3316	RAYOVAC	R\$ 0,58	R\$ 1.923,28
118	PILHA ALCALINA D GRANDE, 2 PILHAS	UNIDADES	30	ALFACELL	R\$ 4,48	R\$ 134,40
120	PILHA C, CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADES	422	RAYOVAC	R\$ 2,35	R\$ 991,70
122	PILHA LÍTIO CR2032-P GLICOSIMETRO (TIPO BOTÃO)	UNIDADES	716	ELGIN	R\$ 0,89	R\$ 637,24
123	PINCEL ATÔMICO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA REDONDA NA COR AZUL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXAS	200	RADEX	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00

M. G. DE MELO: 512879 300016 7

Digitally signed by M. G. DE MELO: 512879 300016 7
DN: cn=M. G. DE MELO, o=PM, ou=PM, email=M. G. DE MELO@pm.pe.gov.br, c=BR
Date: 2024.10.19 09:01:52-03'00'
Reason: I am the signer
Location: here
Date: 2024.10.19 09:01:52-03'00'
File: PDF Filler Version: 2024.1.0

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/9C86-3982-149D-8635> e informe o código 9C86-3982-149D-8635





PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Viver de um novo tempo

**CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

124	PINCEL ATÔMICO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA REDONDA NA COR PRETO. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXAS	200	RADEX	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
125	PINCEL ATÔMICO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA REDONDA NA COR VERMELHO.	CAIXAS	200	RADEX	R\$ 17,57	R\$ 3.514,00
126	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR AZUL, PRETO OU VERMELHO (PERMANENTE). ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	50	RADEX	R\$ 16,99	R\$ 849,50
128	PINCIES CHATO ESCOLAR, Nº 14.	UNIDADES	30	LEO E LEO	R\$ 2,19	R\$ 65,70
129	PINCIES CHATO ESCOLAR, Nº 16.	UNIDADES	30	LEO E LEO	R\$ 1,78	R\$ 53,40
139	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADES	350	STALO	R\$ 4,03	R\$ 1.410,50
141	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 50MM CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	2	GIS	R\$ 18,17	R\$ 36,34
145	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, 20CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	50	WALEU	R\$ 0,53	R\$ 26,50
146	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, 30CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	300	WALEU	R\$ 0,59	R\$ 177,00
147	RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA - DIMENSÃO 110MM/74MM - TIPO CERA/EXTERNA	UNIDADES	5	KURZ	R\$ 6,32	R\$ 31,60
154	TINTA GUACHE: POTE COM 250ML FRASCO INQUEBRÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA- DIVERSAS CORES.	UNIDADES	100	ACRILEX	R\$ 3,77	R\$ 377,00
156	TINTA PARA ABSTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, CX C/ 12 UND DE 20 ML CADA.	CAIXAS	150	RADEX	R\$ 35,64	R\$ 5.346,00
157	TINTA PARA CARIMBO AZUL, E PRETO CONTENDO 40 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXAS	150	RADEX	R\$ 37,19	R\$ 5.578,50
					VALOR TOTAL	R\$ 142.553,51

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

Subcláusula única - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 14 de junho de 2025, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.





a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento/serviço;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Subcláusula primeira - O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

b) Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

Subcláusula segunda - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

Subcláusula terceira - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DAS FATURAS

Subcláusula primeira - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento/serviço objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas na respectiva tesouraria e sem rasuras.

I - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

II - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento/serviço já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Contratante.



M. G. DE MELO:45128793000167

- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do instrumento/serviço; e
- c) Pela não execução do fornecimento/serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos;

Subcláusula oitava - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Subcláusula única - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

M. G. DE MELO:45128793000167

M.G. DE MELO
Manassés Gomes de Melo
CONTRATADA

Digitally signed by M. G. DE MELO:45128793000167
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carpipe, OU=IC SOLLITI Multipia v5, OU=28978631000107, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M. G. DE MELO:45128793000167
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.06.19 09:01:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C86-3982-149D-8635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE ARAGÃO (CPF 036.XXX.XXX-38) em 19/06/2024 10:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/9C86-3982-149D-8635>